



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.857
 De 25 de junho de 1991

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de junho de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01	SAÚDE PÚBLICA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 2 0	Material de Consumo	60.000.000,00
4 1 2 0	Equipamento e Mat. Permanente	50.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.75.4282.056	Serviço de Pronto Socorro	35.000.000,00
13.75.4282.057	Serviço Médico e Odontológicos	75.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificadas :

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01	SAÚDE PÚBLICA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	40.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.75.4281.024	Ampliação e Reforma de CMSC	40.000.000,00

09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	40.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.42.1881.030	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	40.000.000,00

09.03	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	30.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.41.1901.033	C.E.R. Pq. Resid. Vale do Sol	30.000.000,00



J. J. J.

068

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

. Continuação da Lei nº 3.857

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco)
de junho de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

M. A. Soares
MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Renan Henrique Dall'Acqua
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 197 e 198 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 1.882/90 - "PC"